

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2006**

**ORIGEM: PEDIDO DE COMPRA Nº 0059-0060-0061-0062/2006**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2006 A 23 DE JANEIRO DE 2007**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROBERTO VILLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.201.459/0001-09, estabelecida na Avenida 25 de julho, 32, Bairro Centro, Coronel Pilar/RS, neste ato representada por **Roberto Villa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida 25 de julho, 32, Bairro Centro, Coronel Pilar/RS, inscrito no CPF sob o nº 424.956.870-91 e RG sob nº 1026436624, SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica acrescido ao objeto do Contrato ora aditado, mais 17.000 (dezessete mil) litros de óleo diesel e 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, num total de 20% (vinte por cento) sobre cada item do objeto inicialmente contratado, conforme Cláusula Primeira, *caput*, do contrato originário, e na forma permitida pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação, estão alocados no Orçamento Geral do Contratante, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2091 – Manutenção dos Veículos da Educação

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (474)

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2091 – Manut. Dos Veíc. De atendimento a saúde

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (859)

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2091 – Manut. Máquinas, Veículos e Equipamentos

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (1447)

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (1666)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este aditamento far-se-á sem ônus para qualquer das partes, sendo que os contratantes concordam expressamente em manter o valor contratado nos termos do ajuste original e aditivos primeiro e segundo, não implicando o presente aditamento em fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2005, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 28 de Abril de 2006.

<b>MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR</b> <b>ADELAR LOCH</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE	<b>MECÂNICA GIOVANELLA ME</b> <b>GILMAR GIOVANELLA</b> Representante CONTRATADA
--	--

<b>Testemunhas:</b> 1. _____ 2. _____	<i>Visto.</i>  <i>Fernanda Guzatto</i> <i>OAB/RS n° 60.057</i> <i>Assessoria Jurídica</i>
---	---

**JUSTIFICATIVA AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2005**

O aditamento do contrato se fez necessário para incluir nova rubrica orçamentária, recursos da Secretaria da Agricultura, para custear parte da presente contratação (Contrato n° 035/05).

A necessidade decorre do fato de que a partir desta data os serviços contratados serão prestados também a máquina do acervo da Secretaria da Agricultura, mais especificamente uma **retroescavadeira marca xxxx ano/modeloxxxxxxxxxxxxx**.

Referida máquina foi adquirida somente neste ano de 2006, sendo que o contrato é de julho de 2005.

Assim, a fim de que os serviços possam ser prestados à referida máquina, inclui-se a dotação da Secretaria da Agricultura ao Contrato nº 035/05, sendo que o aditivo não importará em aumento de despesas a qualquer das partes.

Secretaria Municipal da Agricultura, em 28 de Abril de 2006.

*LOURENÇO DELAI*

*Secretário*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2006**

**ORIGEM: PEDIDO DE COMPRA Nº 0059-0060-0061-0062/2006**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2006 A 23 DE JANEIRO DE 2007**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROBERTO VILLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.201.459/0001-09, estabelecida na Avenida 25 de julho, 32, Bairro Centro, Coronel Pilar/RS, neste ato representada por **Roberto**

**Villa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida 25 de julho, 32, Bairro Centro, Coronel Pilar/RS, inscrito no CPF sob o nº 424.956.870-91 e RG sob nº 1026436624, SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes:

<b>CONCERTO DE PNEU DE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE SERVIÇOS</b>
MÁQUINA: GRANDE	R\$ 18,00	50 (cinquenta)
MÁQUINA: PEQUENO	R\$ 6,00	38 (trinta e oito)

<b>MONTAGEM DE PNEU DE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE SERVIÇOS</b>
MÁQUINA: GRANDE	R\$ 15,00	41 (quarenta e um)
MÁQUINA: PEQUENO	R\$ 4,50	19 (dezenove)

<b>LAVAGEM DE VEÍCULOS</b>	<b>TIPO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE SERVIÇOS</b>
MÁQUINA	COMPLETA C/ GRAXA	R\$ 30,00	43 (quarenta e três)
	SÓ LUBRIFICAÇÃO	R\$ 12,00	18 (dezoito)